

AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21-06-1958, empresário, portador da Cédula Identidade RG nº.1.940.993, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.331.163.699-68, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, centro, CEP 87780-000, neste município e comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná e, **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05-02-1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.023.903-0, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.581.267.249-00, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, centro, CEP:87780-000, neste município e comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA :-A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA**, com sede e foro à **Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, Centro, CEP:87780-000**, neste município e comarca de **Paraiso do Norte, Estado do Paraná**. (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA :-A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de **Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de parte Mecânica, Elétrica e Serviços Afins**.

CLAUSULA TERCEIRA :-O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**, iniciando suas atividades a partir de **01 de março de 2005**. (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA :-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$=15.000,00=(Quinze Mil Reais)**, dividido em **15.000(quinze mil)** quotas de **R\$=1,00=(Um Real)**, cada uma, fica assim distribuído

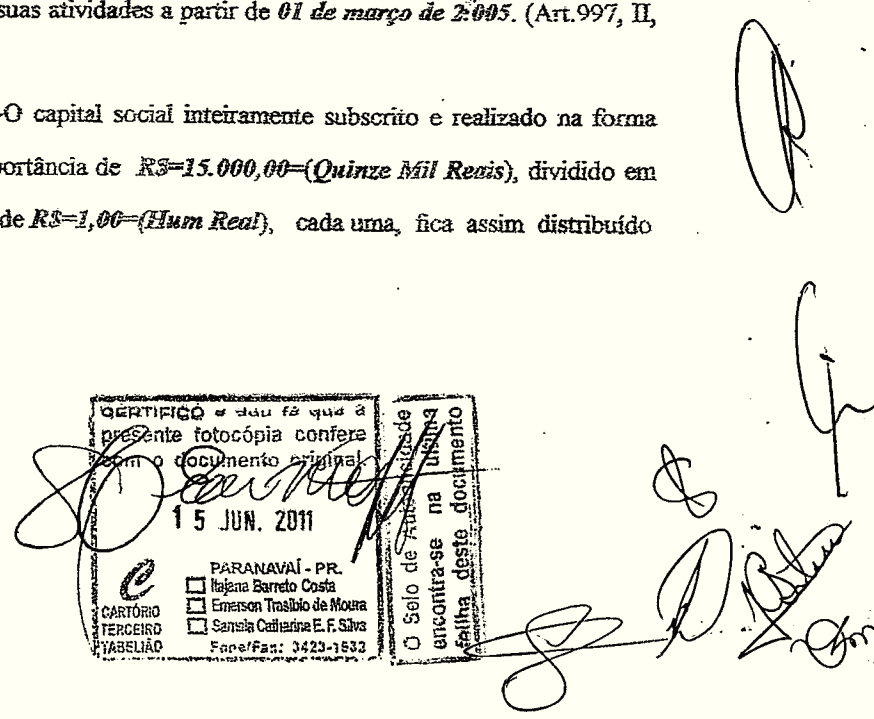
CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia confere com o documento original.

15 JUN. 2011

PARANAÍ - PR.
 Itajana Barreto Costa
 Emerson Trasilho de Moura
 Sanyala Catherine E. F. Silva

CARTÓRIO TERCEIRO TABELIÃO Fone/Fax: 3423-1633

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento.



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.02

entre os sócios: (Art.997, III e 1.055, CC/2002).

a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com 7.500 (*sete mil e quinhentas*) quotas no valor de **R\$=7.500,00** (*Sete Mil e Quinhentos Reais*), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

b) **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, com 7.500 (*sete mil e quinhentas*) quotas no valor de **R\$=7.500,00** (*Sete Mil e Quinhentos Reais*), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO :-Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas e, aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO :-Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO :-Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA QUINTA :-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$=15.000,00** (*Quinze Mil Reais*), dividido em 15.000 (*quinze mil*) quotas no valor de **R\$=1,00** (*Hum Real*), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1º-JOSE CARLOS DA SILVA.....	7.500.....	R\$= 7.500,00
2º-MARIA APARECIDAROSA DA SILVA....	7.500.....	= 7.500,00
TOTAL	15.000	R\$=15.000.00

CLAUSULA SEXTA :-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 03

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA :-As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(Art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO :-O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA :-A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO :-O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO SEGUNDO :-O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Contém o documento em que se deu fe que a presente fotocópia confere com o documento original.



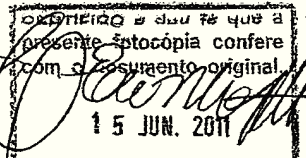
15 JUN. 2011

PARANAVAI - PR.
 Najana Barreto Costa
 Emerson Trasilto de Moura
 Sorela Catharina E. F. Silva

Fone/Fax: 3423-1532

CARTÓRIO
TERCEIRO
TABELIÃO

O Selo de Autenticidade encontra-se na última folha deste documento



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FL. 04

CLAUSULA NONA :-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA :-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade. (Art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :-Fica estabelecido de comum acordo entre os sócios que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA :-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art.1.071, 1.072, § 2º e 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO :-Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA :-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, atribuindo-lhes o capital que julgar útil ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :-Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em *Lei Especial* que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA :-No caso de extinção da pessoa jurídica, após solvidos o "Ativo e Passivo", os lucros ou perdas apurados, serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital.

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original.

15 JUN. 2011

PARANAVÁ - PR.

Tajana Barreto Costa


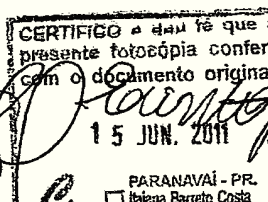
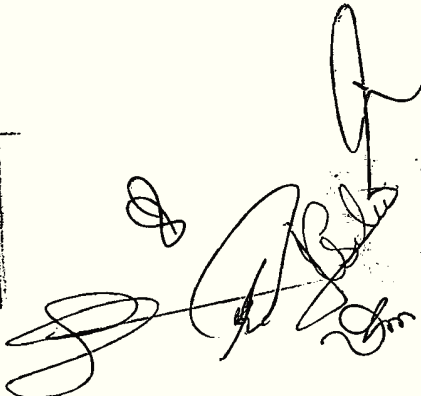
Emerson Trastão da Moura

Sanele Caillanne E. F. Silva

Fone/Fax: 3423-1932

CARTÓRIO
PERCEIRO
TABELIAO

O Selo de Autenticidade encontra-se na folha deste documento

AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 05

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA :-O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA :-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO :-Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO :-Fica entretanto facultada mediante conselho unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO :-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA :-A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO :-A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da

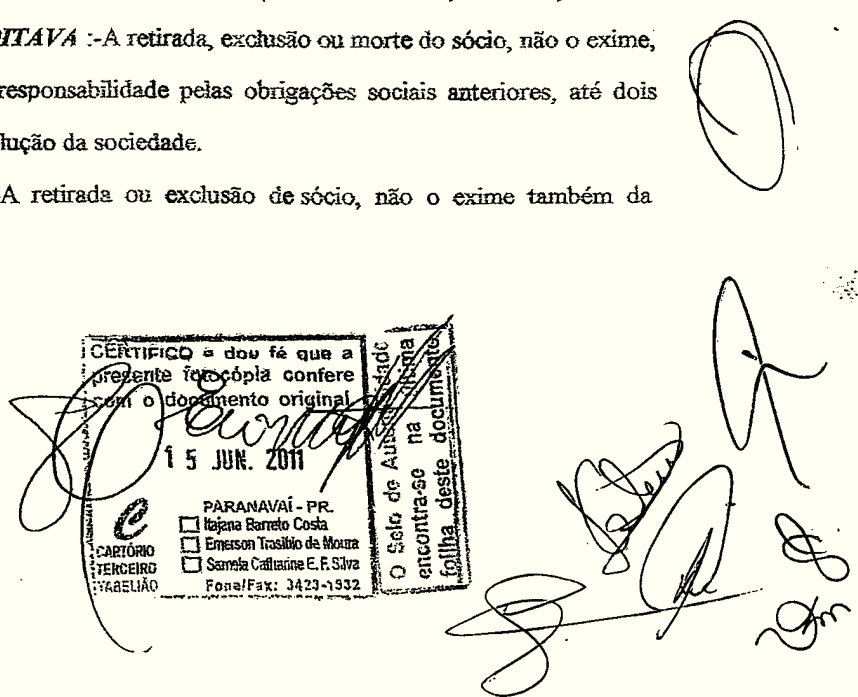
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original

15 JUN. 2011

PARANAVÁI - PR.
 Irajana Barreto Costa
 Emerson Trasilho da Moura
 Samêla Cattaline E. F. Silva

Fone/Fax: 3423-1932

O Selo de Autenticidade encontra-se na folha deste documento



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.06

responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAUSULA DÉCIMA NONA :-Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n°.10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

CLAUSULA VIGÉSIMA :-Fica eleito o foro de *Paraiso do Norte*, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraiso do Norte-PR, 25 de fevereiro de 2005

Jose Carlos da Silva

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Maria Aparecida Rosa da Silva

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2005
SOB NÚMERO: 41205421982
Protocolo: 05/068447-7

AUTO PEÇAS E MECANICA PARADIESEL
LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Bajcel Respostas Cargos Ltda
RG. 1.932.340-PR

SELO FUNARPEN
Ante fotocópia confere o documento original.
15 JUN. 2011

TABELA DE NOTAS

PARANAVAI - PR.
 Hajana Barreto Costa
 Emerson Tassilo de Moura
 Samsa Catharine E. F. Silva
Fone/Fax. 3423-3332

FABIBRAS AUTO PECAS
AV DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO N4916
JARDIM FARROUPILHA PARANAVAI – PR
FONE 44-3423-2324 CNPJ 05.354.034/0001-06
INSC. ESTADUAL 902858205

DECLARACAO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE HABILITACAO

A
PREFEITURA DE MIRADOR/PR
A/C SR. PREGOIRO OFICIAL

REF: REGISTRO DE PRECOS 029/2014

A SIGNITARIA FABIBRAS AUTO PECAS LTDA, CNPJ 05.354.034/0001-06, ATRAVES DE SEU DIRETOR SR. ADEMAR FERREIRA MADALENO, RG 16938532-2SSP-SP, CPF 467.715.499-68, DECLARA SOB AS PENALIDADES CABIVEIS, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4 INCISO VII DA LEI FEDERAL 10.520 DE 17/7/2002, DECLARO E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITACAO RELATIVAMENTE AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITACAO.

PARANAVAI/PR, 20 DE JUNHO DE 2014.



ADEMAR FERREIRA MADALENO

FABIBRAS AUTOPECAS LTDA





20m
L

R

PROIBIDO PLASTIFICAR

791759962

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

791759962

NOME
ADEMAR FERREIRA MADALENO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
169385322 SESP SP

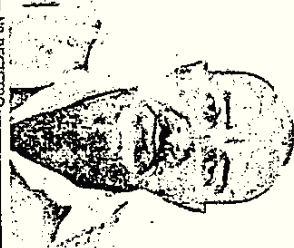
CPF
467.715.499-68 DATA NASCIMENTO
27/12/1963

FILIAÇÃO
JOSE OSORIO MADALENO

MARIA FERREIRA
MADALENO

PERMISSÃO
ACC
A

Nº REGISTRO
03555980974 VALIDADE
05/07/2018 1ª HABILITAÇÃO
19/09/1995



OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB MOTOFRETISTA
HAB MOTOTAXISTA

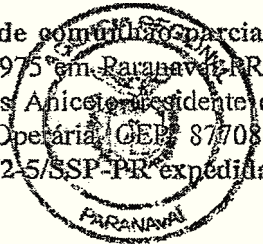
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANAVAI, PR DATA EMISSÃO
27/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
51280087418
29905918170



1) ILMA ANICETO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 19 de outubro de 1975 em Paranavaí-PR, filha de Jose Jacinto Aniceto e Maria Rosa de Jesus Aniceto, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, na Rua D, 235, Vila Operária, CEP: 87708-250, portadora da cédula de identidade RG Nº 6925372-5/SSP-PR expedida em 14/09/1993, CPF/MF Nº 020422949-93;



2) RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14 de outubro de 1977 em Assis Chateaubriand-PR, filho de Lauro Augusto da Silva e Aricleia do Rocio Hanke, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua D, 235, Vila Operária, CEP: 87708-250, portador da cédula de identidade RG Nº 6978110-1/SSP-PR expedida em 19/11/1993, CPF/MF Nº 019057899-80, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de "FABIBRAS ATUO PEÇAS LTDA ME", com sede na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4916, Jardim Farropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05354034/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120490748-2, por despacho em sessão do dia 24 de outubro de 2002 e registro especial como Microempresa sob n.º 4120490748-2 em 24/10/2002, resolve, assim alterar e consolidar o contrato social e alterações nos termos dos Arts. 997 e seguintes do código civil Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

1ª) – RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:

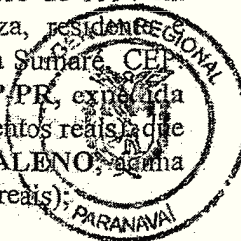
a) A sócia ILMA ANICETO, possuidora de 33.335 quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma no valor total de R\$33.335,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sem ágio e nem deságio para o sócio ADEMAR FERREIRA MADALENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1963 em Guairaçá-PR, filho de José Osório Madaleno e Maria Ferreira Madaleno, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim América Sumaré, CEP: 87720-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nº 03555980974/DETRAN-PR expedida em 27/08/2013, CPF/MF Nº 467715499-68, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

b) O sócio RODRIGO AUGUSTO DA SILVA, possuidor de 16.665 quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma no valor total de R\$16.665,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sem ágio e nem deságio para os sócios: RAFAEL DE SOUZA

FABIKAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

LUNAV COMERCIAL

MADALENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de novembro de 1949 em Paranaíba, Guarulhos-SP, filho de Ademar Ferreira Madaleno e Elizete de Souza, residente em Paranaíba-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim América Sumaré, CEP 87720-000, portador do documento de identidade RG N.º 10986652-0/SSP/PR, expedida em 01/03/2007, CPF/MF N.º 091884589-03, que recebe R\$500,00 (Quinhentos reais), adquire a quota que ingressa pelo presente ato na sociedade e ADEMAR FERREIRA MADALENO, empresário qualificado que recebe R\$16.165,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais).



2ª) – QUITAÇÃO DAS COTAS:

Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômico-financeira e fiscal (ativo e passivo) da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

3ª) - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), fica elevado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), integralizados neste ato mediante a incorporação da transferência da conta Lucros Acumulado para a conta Capital Social, sem ônus tributário.

4ª) – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS:	QUOTAS:	(%)	CAPITAL/R\$:
Ademar Ferreira Madaleno.....	99.000	99,00	99.000,00
Rafael de Souza Madaleno.....	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS:.....	100.000	100,00	100.000,00

5ª) – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio ADEMAR FERREIRA MADALENO com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

Handwritten signature

FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

ENTRADA COMERCIAL

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. PROCURADORES: Pode nomear.

7ª) – DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

8ª) – “Na omissão deste contrato, aplicam-se às regras legais atinentes às sociedades anônimas”.

9ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1) **ADEMAR FERREIRA MADALENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1963 em Guairaçá-PR, filho de José Osório Madaleno e Maria Ferreira Madalenó, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim Amércia Sumaré, CEP: 87720-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nº 03555980974/DETRAN-PR expedida em 27/08/2013, CPF/MF Nº 467715499-68;

2) **RAFAEL DE SOUZA MADALENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de novembro de 1994 em Guarulhos-SP, filho de Ademar Ferreira Madaleno e Elizete de Souza, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim Amércia Sumaré, CEP: 87720-000, portador do documento de identidade RG N.º 10986652-0/SSP-PR, expedida em 01/03/2007, CPF/MF N.º 091884589-03, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de “**FABIBRAS ATUO PEÇAS LTDA ME**”, com sede na Av. Deputado Heitor de Alencar

Furtado, 4916, Jardim Farropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05354034/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204907482, por despacho em sessão do dia 24 de outubro de 2002 e registro especial com Microempresas sob n.º 4120490748-2 em 24/10/2002, nos termos dos Arts. 997 e seguintes do código civil Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME" e tem sua sede e domicílio na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4916, Jardim Farropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000.

SEGUNDA:- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) A sociedade possui uma filial registrada sob nº 41901091506 em 30/04/2009 e CNPJ Nº 05354314/0002-89, situada na Rua Pernambuco, 751, Centro, Paranavaí-PR, CEP: 87600-000.

TERCEIRA:- DO OBJETO:

O objeto social é o ramo de "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes, tintas e materiais para pintura; Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviço de guincho de veículos automotores; Comércio de peças e acessórios hidráulicos, pneumáticos, acumuladores de energia (Baterias); Comércio de motores; Consertos de direções hidráulicas e injeção eletrônica; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações e outros veículos recreativos; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, embarcações para esporte e lazer; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores".

QUARTA:- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

[Handwritten signatures]

SÓCIOS:	QUOTAS:	(%)	CAPITAL (R\$)
Ademar Ferreira Madaleno.....	99.000	99,00	99.000,00
Rafael de Souza Madaleno.....	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS:.....	100.000	100,00	100.000,00



QUINTA:- PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA:- CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

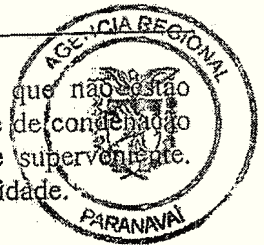
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispões o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

OITAVA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMAR FERREIRA MADALENO** com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PROCURADORES:** Pode nomear.

NONA:- DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

DÉCIMA:- RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA:- ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA:- APRECIÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único-

O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento através do consenso unânime de seus sócios, devendo ser firmado o respectivo Distrato Social, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, ou por qualquer um dos outros casos previstos no Art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA QUINTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: "Na omissão deste contrato, aplicam-se às regras legais atinentes às sociedades anônimas".

FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DÉCIMA SÉTIMA:- FORO:

Fica eleito o foro de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

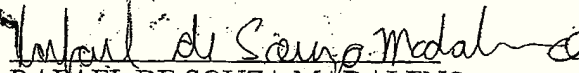
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Paranavaí-PR, 15 de outubro de 2013.

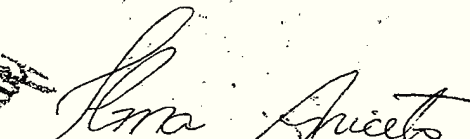
CARTÓRIO
TOMAZONI


ADEMAR FERREIRA MADALENO.

CARTÓRIO
TOMAZONI

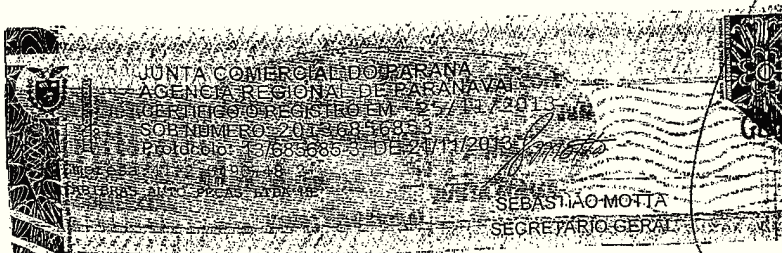

RAFAEL DE SOUZA MADALENO.



CARTÓRIO
TOMAZONI


ILMA ANICETO.

CARTÓRIO
TOMAZONI


RODRIGO AUGUSTO DA SILVA.





TRATORBENZ PEÇAS

TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ 03.914.985/0001-59

INSC. EST. 902.15248-21

ANEXO III – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Paranavaí./PR, 23 de Junho de 2014.

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

Prezados Senhores,
Apresentamos o Sr. RICARDO GONÇALEZ, funcionário desta empresa, CPF N.º 212.504.278-94, RG. N.º 27.905.269-8 e que se identificará para, em nosso nome, assumir todo e qualquer compromisso relativamente a REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2014, e durante a análise e julgamento dos documentos e propostas correspondentes.
Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.
Atenciosamente,

TABELIONATO
SUMARÉ

[Handwritten signature]

TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA.

OLISSES CANDIDO DA SILVA

SÓCIO GERENTE

RG. 6.847.140-0

CPF. 430.313.829-00

03914985/0001-59

TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

BR 376 - KM 108
CEP 87720-000

PARANAÍ - PR.

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular - CPF 038.340.539-20

SERVIÇO DISTRITAL DE SUMARÉ
Rua Militão Rodrigues de Carvalho, 1283
Fone: (44) 3424-2321 - Sumaré - Paraná
CONHEÇO a(s) Fim(s) por Semelhança. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
que dou fé. Em test.º
em 23 de Junho de 2014.

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
SUMARÉ
MOTAS
FBF83356
Paranavaí - PR

FONE: 44 3424 2008 / 3424 2009 - PLANTÃO 24h 44 9127 7517

BR 376 KM 108 - LOJA 03 - CEP 87720-000 - C. POSTAL 160 - PARANAÍ - PR

email: tratorbenz@gmail.com - msn: tratorbenz@hotmail.com

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59



OLISSES CANDIDO DA SILVA,
brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste -
PR, casado em regime de comunhão parcial de
bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º
430.313.829-00, portador da carteira de
identidade RG n.º 6.847.140-0 SSP - PR,
residente e domiciliado na cidade de
Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot
de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP:
87.705-020 e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA,
brasileira, natural de Itapejara D' Oeste -
PR, casada em regime de comunhão parcial de
bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º
023.495.189-58, portadora da carteira de
identidade RG n.º 8.598.589-2 SSP - PR,
residente e domiciliado na cidade de
Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot
de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP:
87.705-020, únicos sócios componentes da
sociedade empresária limitada que gira
nesta praça sob o nome de TRATORBENZ -
COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede na BR 376,
KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de
Paranavaí, estado do Paraná, registrada na
Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o
NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita
no CNPJ sob o n.º 03.914.985/0001-59,
resolvem alterar o contrato social mediante
as condições estabelecidas nas cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da
empresa para: Comércio varejista de filtros,
lubrificantes, peças e acessórios para caminhões,
tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro
escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case,
Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New
Holland, JCB.

CLÁUSULA Segunda: Permanecem inalteradas as demais
clausulas vigentes que não colidirem com o presente
instrumento.

Zelinda

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL
AGENCIAS REGIONAIS

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PARANÁ
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

CLÁUSULA Terceira: Os sócios em comum acordo resolvem consolidar o contrato primitivo e posteriores alterações;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

OLISSES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG n.º 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot da Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020 e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot da Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.914.985/0001-59, resolvem consolidar o contrato social primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede à BR 376, KM

Zelinda

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Porc	Quotas	Valor
OLISSES CANDIDO DA SILVA	96,67%	145.000	R\$ 145.000,00
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA	3,33%	5.000	R\$ 5.000,00
Totais	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, tratores; pá carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas; mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios OLISSES CANDIDO DA SILVA E ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Zelinda

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E O PARANÁ
VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Paranavai, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Zelinda

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

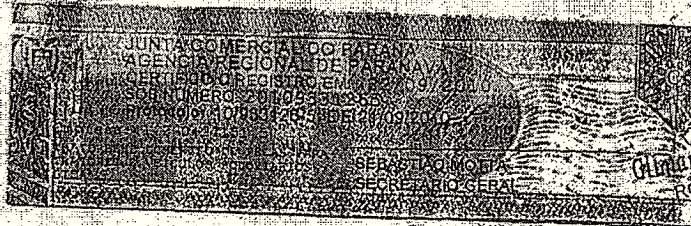
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai - PR, 07 de julho de 2010.

OLÍSSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda Martini C. Silva

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



Jose dos Santos
6.793.216-1/PR
Jose dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59



OLISSES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020 e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Av.: Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da empresa para: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras; Prestação de serviços de Terraplanagem.

CLÁUSULA Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que nao colidirem com o peresente instrumento.

Zelinda

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavai - PR, 23 de julho de 2012.

OLISSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda M. C. da Silva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2012
SOB NÚMERO: 20125998716
Protocolo: 12/599871-6, DE 20/08/2012
Empresa: 41 2 0437151-5
TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Gilmar José dos Santos
Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59**



OLISSES CANDIDO DA SILVA

brasileiro, natural de Itapejara D^o Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG n.º 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO

DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D^o Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob n.º 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavai, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, tratores; pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, tratores, pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras; Prestação de Serviços de Terraplanagem, Locação de Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Tratores e Caminhões.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

Milênio Contabilidade - (44) 3045-4446

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document. There are three distinct signatures, some appearing to be in ink and others in lighter pencil or blue ink. The signatures are somewhat stylized and difficult to read precisely.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

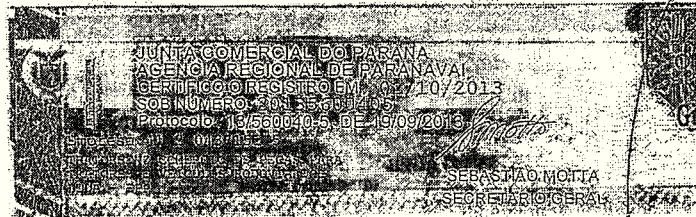


É por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paraná - PR, 18 de setembro de 2013.

Olisses C. da Silva
OLISSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda M. C. da Silva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



Cumar José dos Santos
RG 6.793.216-4/PR

Milênio Contabilidade - (41) 3045-4246

[Handwritten signatures and initials]

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

OLISSES CANDIDO DA SILVA

brasileiro, natural de Itapejara
Oeste - PR, casado em regime de
comunhão parcial de bens, empresária,
residente e domiciliado na cidade de
Paranavai, Estado do Paraná à Avenida
Barigot de Souza, 3466, Jardim
Ibirapuera, CEP: 87.705-020, portador
da Cédula de Identidade RG n°
6.847.140-0, expedida pela Secretaria
de Segurança Pública do Estado do
Paraná, e inscrito no CPF sob o n°
430.313.829-00, e;



ZELINDA MARTINI CANDIDO DA
SILVA,

brasileira, natural de
Itapejara D' Oeste, estado do Paraná,
casada em regime de comunhão parcial
de bens, empresária, residente e
domiciliado na cidade de Paranavai,
Estado do Paraná à Avenida Barigot de
Souza, 3466, Jardim Ibirapuera, CEP:
87.705-020, portadora da cédula de
identidade RG n° 8.598.589-2, expedida
pela Secretaria de Segurança Pública
do Estado do Paraná, e inscrita no CPF
sob n° 033.495.189-58, únicos sócios
componentes da sociedade empresária
limitada que gira nesta praça sob o
nome de TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS
LTDA - EPP, com sede na BR 376, KM
108, CEP: 87720-000, na cidade de
Paranavai, estado do Paraná,
registrada na Junta Comercial do
Estado do Paraná, sob o NIRE
41204371515 em 06 de Julho de 2000, e
inscrita no CNPJ sob o n°
03.914.985/0001-59, resolvem alterar o
contrato social mediante as condições
estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio
OLISSES CANDIDO DA SILVA para Rua Visconde de
Guarapuava, 488, Jardim Santos Dumont, cidade de
Paranavai, estado do Paraná, CEP 87.706-010.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 488, JARDIM SANTOS DUMONT, CIDADE DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, CEP 87.706-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, pneus, câmaras de ar, protetores, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, tratores, pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, tratores, pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras; Prestação de Serviços de Terraplanagem, Locação de Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Tratores e Caminhões.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe aos sócios OLÍSSÉS CANDIDO DA SILVA e ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA com os poderes e atribuições de, isoladamente, gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o nome empresarial isoladamente.

1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Paranavai, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

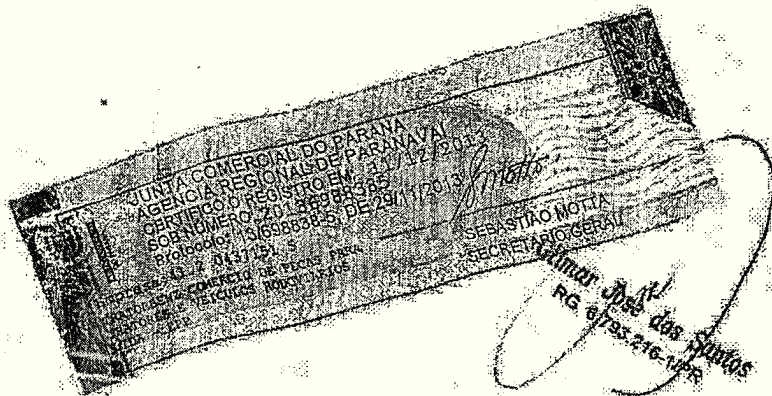
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias.



Paranavaí - PR, 28 de Novembro de 2013

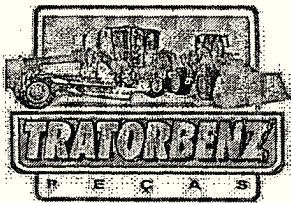
Clisses C. da Silva
CLISSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda Martini C. Silva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



Lilimar J. M. das Neves
RG. 6755.216-1/PR

[Handwritten signatures]



TRATORBENZ PEÇAS

TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ 03.914.985/0001-59

INSC. EST. 902.15248-21

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA, CNPJ nº 03.914.985/0001-59, por intermédio de seu representante legal, Sr. OLISSES CANDIDO DA SILVA, RG nº 6.847.140-0, CPF nº 430.313.829-00, declara sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao artigo 4 inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, declaro o pleno atendimento aos requisitos da habilitação relativamente aos documentos exigidos nesta licitação.

Paranavaí, 24 de Junho de 2014.

OLISSES CANDIDO DA SILVA

SÓCIO GERENTE

RG. 6.847.140-0

CPF. 430.313.829-00

TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA.

03914985/0001-59

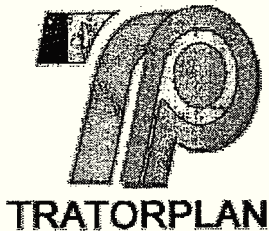
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

BR 376 - KM 108
CEP 87720-000

FONE: 44 3424 2008 / 3424 2009 - PLANTÃO 24h 44 9127 7517 PARANAVAÍ - PR

BR 376 KM 108 - LOJA 03 - CEP 87720-000 - C. POSTAL 160 - PARANAVAÍ - PR

email: tratorbenz@gmail.com - msn: tratorbenz@hotmail.com



A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES
MICRO ÔNIBUS E VANS
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO
E
SUPERTROCA DE ÓLEO E FILTROS
(44) 3423 0858
(44) 3422 2531

FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE
CNPJ 07.257.649/0001-31 INCR. EST. 803.79304-04

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura de Mirador/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014
Prezados Senhores,

Apresentamos o Sr. André Roberto Fajardo, funcionário desta empresa, CPF N.º019.534.219-46, RG. N.º6.788.632-1 e que se identificará para, em nosso nome, assumir todo e qualquer compromisso relativamente a REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2014, e durante a análise e julgamento dos documentos e propostas correspondentes.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

07257649/0001-31

A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

BR 376, KM 108 - LOJA 02

CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000

PARANAÍ - PR

Paranaí, 23 de Junho de 2014

 **TABELIONATO**
SUMARÉ

~~A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME~~
~~CNPJ Nº 07.257.649/0001-31~~
~~ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA~~
~~CPF Nº 064.425.729-60~~

BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAÍ - PR - CEP 87720-000

**CONTRATO SOCIAL
TRATORPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA**

ALVARO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, nascido em 18 de novembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 057.992.089-51, portador da carteira de identidade RG n.º 9.110.618-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-120 e

ALVARO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco - Pr, nascido em 27 de dezembro de 1986, empresário, inscrito no CPF sob n.º 064.425.729-60, portador da carteira de identidade RG n.º 9.110.614-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-120, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRATORPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, s/n, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) dividido em 8.000,00 (Oito Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALVARO CANDIDO DA SILVA	50,00%	4.000	R\$ 4.000,00
ALVARO CANDIDO DA SILVA	50,00%	4.000	R\$ 4.000,00
Totais	100,00%	8.000	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será a prestação de serviços de terraplanagem e reparação e manutenção de máquinas e veículos pesados.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Alvaró Candido
Alvaro Candido*

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO SUMARÉ
COMARCA DE PARANAVAI - PR
Fone: (44) 3424-2321
Carlos O. Sá Brandalise - Titular
23 JUN. 2014

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."
 "CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular - CPF 038.340.839-20

CONTRATO SOCIAL
TRATORPLAN - TERMOPLASTIC LIDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO CANDIDO DA SILVA E ALVARO CANDIDO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Adriano Candido,
Alvaro Candido*

[Handwritten Signature]

	TABELIONATO SUMARÉ
	COMARCA DE PARANAÍ - PR Fone: (44) 3424-2321 Carlos O. Sá Brandalise - Titular
23 JUN. 2014	
<input checked="" type="checkbox"/> "Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."	
<input checked="" type="checkbox"/> "CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."	

[Handwritten Signature]

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular - CPF 088.340.939-20

[Handwritten Signature]